



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/05/2022

Journal Amf

ágina 345

edição 2525

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.931/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.275/22, de 24.05.22;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.461,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1648)-1021	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 19.390,61
3.3.90.30.00(1649)-1022	Material de Consumo	R\$ 71,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.461,82</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	19.390,61
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	71,21
<b>TOTAL</b>		<b>19.461,82</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio

  
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal